INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno[3], a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO no sentido que seja solicitado junto a CELPE a averiguação e possível correção na rede elétrica para a estabilidade no fornecimento de energia elétrica nas comunidades do Cariri de Taquaritinga do Norte, mais precisamente nas localidades: Jerimum, Algodão, Pedra Preta e demais.

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

É necessário ressaltar que em virtude do grande número de queda de energia está tendo frequentemente muitos questionamentos por parte da população a respeito dessa realidade que compromete a qualidade de vida de todos

Diante o exposto, pede, que o referido serviço seja realizado.

Taquaritinga do Norte, 14 de setembro de 2023

JOSÉ ERALDO PEREIRA DOS SANTOS
VEREADOR

[3] Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.
(...)
§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.
Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.
Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

Digitalizado com CamScanner